



Município de Sorocaba



30 de junho de 2020



Ano: 28 / Número: 2530

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

EDITAL Nº 012/2020

A Seção de Fiscalização de Feiras e Ambulantes da Secretaria de Segurança Urbana (SESU) comunica aos contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste documento, deverão comparecer à sede daquele órgão, sito à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267, Bairro Além Ponte, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h, para retirada dos documentos abaixo relacionados. Salientamos que o não comparecimento ensejará a continuidade dos procedimentos administrativos nos termos da legislação vigente.

Processo: 2020/012.639-9

Contribuinte: Renan Ferreira Dos Santos Carneiro

Documento: Auto de Fiscalização Nº 151/2020 - Exercício de comércio eventual ou ambulante irregular – Lei 10985/14 – art. 37A

Secretaria da Segurança Urbana

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 23/2020

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente, gerando cobrança de multa em pecúnia. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - VI. Senger.

Processo	2018/ 15722-4
Nome	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Auto de Infração	252/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	ESTRADA JOSÉ RIBEIRO LEITE LT. 6C REGIÃO OESTE
Processo	2018/ 39210-2
Nome	CLAUDIO AFFONSO
Auto de Infração	402/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	ALAMEDA ACÁCIA IMPERIAL QD. H, LT. 4 JD. RESID. TERRAS DE ARIETA
Processo	2018/ 15733-1
Nome	JADI PARTICIPAÇÕES LTDA
Auto de Infração	296/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	ESTRADA JOSÉ RIBEIRO LEITE LT. 11 REGIÃO OESTE
Processo	2018/ 39186-4
Nome	MARCOS ROBERTO SILVA DE MEDEIROS
Auto de Infração	76/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA ARISTIDES DE ALMEIDA QD. F, LT. 32 JD. RESID. IMPERATRIZ
Processo	2019/ 9830-1
Nome	DORIVAL PEDRAO
Auto de Infração	405/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	AV. MONSENHOR MAURO VALLINI QD. B2, LT. 40 JD. SANTA ESMERALDA

Processo	2019/ 9829-3
Nome	MAICON ANDRE ARCURI
Auto de Infração	406/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	AV. MONSENHOR MAURO VALLINI QD. B2, LT. 41 JD. SANTA ESMERALDA
Processo	2020/ 10353-9
Nome	GIOVANI PIETRO MANETTA
Auto de Infração	414/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA LUIZ ALMEIDA MARINS QD. G, LT. 20 JD. NOVA APARECIDINHA
Processo	2020/ 9868-9
Nome	JOSÉ CARLOS VIEIRA
Auto de Infração	319/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	AV. DOM AGUIRRE QD. G, LT. PTS1 JD. FÁTIMA
Processo	2020/ 9988-5
Nome	IVALDO ISSAMU OSHIRO
Auto de Infração	382/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA MIGUEL STEFAN REGIÃO NORTE
Processo	2020/ 9747-5
Nome	MAURÍCIO ANTAS DE SOUSA
Auto de Infração	349/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA SEIS - QD. E, LT. 16 JD. DONA TEREZA
Processo	2020/ 9809-3
Nome	WILSON RIBAS BARBOSA
Auto de Infração	356/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA MARIA JOSÉ BRAGA QD. 22, LT.11 PARQUE DAS PAINEIRAS
Processo	2018/ 9975-6
Nome	JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Auto de Infração	2879/2019 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA THOMAS MAURO MAIELLO QD. B, LT.14 JD. SANTA MADRE PAULINA
Processo	2018/ 9138-1
Nome	ANA VIRGINIA CHIQUITO BRANDINO
Auto de Infração	81/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA DR. LAERTE ADÃO PINATTI QD. N, LT. 20 JD. MARIA ANTONIA PRADO
Processo	2018/ 3795-4
Nome	PONTO DO SERRALHEIRO COMERCIAL LTDA – EPP
Auto de Infração	2775/2019 – LEI 1602/70 – REPAROS PASSEIO PÚBLICO
Endereço de Ação	AV. ITAVUVU QD. A, LT. 17 JD. DOS EUCALIPTOS

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

Processo	2018/ 15723-2
Nome	COMBINA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP
Auto de Infração	253/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	ESTRADA JOSÉ RIBEIRO LEITE, LT. 6B REGIÃO OESTE
Processo	2019/ 9122-3
Nome	ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA
Auto de Infração	161/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA EDUARDO FERRO QD. A, LT. 44 JD. SANTA LUIZA
Processo	2019/ 9122-3
Nome	ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA
Auto de Infração	162/2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO MURETA E PASSEIO PÚBLICO
Endereço de Ação	RUA EDUARDO FERRO QD. A, LT. 44 JD. SANTA LUIZA
Processo	2020/ 9881-2
Nome	EDITE APARECIDA BARBOSA FERREIRA
Auto de Infração	375/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA LUIGI BRUNETTI QD. B, LT. 10 JD. CELESTE
Processo	2020/ 9807-7
Nome	JOSÉ PAULO DE CAMPOS
Auto de Infração	367/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA JOÃO RUIZ MARTINS QD. O, LT. 6 JD. SANTA LUCIA
Processo	2020/ 9745-9
Nome	GIOVANNY CAMPOS BERNARDO
Auto de Infração	384/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA ESTANISLAU CAMARGO SAMPAIO QD. D, LT. 30 JD. LUCIANA MARIA I
Processo	2020/ 9743-4
Nome	MARCOS TADEU MADOGGLIO
Auto de Infração	390/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA JAIRO MENICONI REGIÃO NORTE

Processo	2020/ 6111-7
Nome	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Auto de Infração	454/2020 – LEI 8381/08 – LIMPEZA DE TERRENO
Endereço de Ação	RUA SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA QD. CF, LT. 10A PARQUE SÃO BENTO
Processo	2020/ 6111-7
Nome	PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Auto de Infração	455/2020 – LEI 1602/70 – CONSTRUÇÃO MURETA E PASSEIO PÚBLICO
Endereço de Ação	RUA SANDRO MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA QD. CF, LT. 10A PARQUE SÃO BENTO

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença
Chefe de Divisão

Marcelo José Carriel Antonio
Secretário

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 006/2017.

Pregão Presencial 004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para licença de uso de sistema de Assistência a Saúde, com prestação de serviços de informática e manutenção do sistema para atendimento a FUNSERV.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29 de junho de 2017 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020 até 30/06/2021, nos termos do artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: Moderna Sistemas LTDA.

Valor total (12 meses): R\$ 163.510,44 (Cento e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2018.

Pregão Eletrônico 003/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento mediante locação, de impressoras, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29 de junho de 2018 prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/07/2020 até 30/06/2021, nos termos do artigo 57, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Contratada: Else Softwares e Apoio Administrativo LTDA.

Valor total (12 meses): R\$ 16.537,44 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Amanda Cristina Nunes Schiavi. Seção de Compras, Licitações e Patrimônio.

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Marcelo Andrade Santos

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
José Marcos Gomes Junior

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Gabriel Abizaid David

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Marcelo Andrade Santos

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Fábio de Castro Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
José Carlos Cuervo Junior

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Helder Abud Paranhos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Suélei Marjorie Gonçalves Flores

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Paulo Henrique de Campos Soranz

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Wilson Unterkircher Filho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
João Paulo Nogueira Miranda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)
Fernando Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Wanderlei Acca

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Luiz Fernando Della Rosa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
João Batista das Neves

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Maurício Tavares Mota

SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO (SEMOMB)
Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Ademir Hiromu Watanabe

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Marcelo José Carriel Antonio

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Fábio Ricardo Scaglione França



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SEDETTUR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) – GESTÃO 2020/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 12.106/2019 e no Decreto Municipal nº 25.595/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Credenciamento de entidades da Sociedade Civil para indicação de membros que integrarão o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) na Gestão 2020/2022.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas dos representantes da Sociedade Civil no COMTUR serão organizadas conforme previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 12.106/2019, sendo 14 (catorze) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes, constituindo 2/3 (dois terços) do total de representantes, ficando assim definidas as vagas:

- 01 (um) representante do segmento do comércio de Sorocaba;
- 01 (um) representante do segmento rural de Sorocaba;
- 02 (dois) representantes das Instituições do Ensino Técnico ou Superior que mantenham um ou mais cursos relacionados às seguintes áreas: Gastronomia, Hotelaria, Eventos e Turismo em Sorocaba;
- 01 (um) representante do segmento de transportes de Sorocaba;
- 01 (um) representante do segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares de Sorocaba;
- 05 (cinco) representantes do segmento de turismo da cidade de Sorocaba, relacionados a um ou mais, conforme segue: receptivo, emissivo, cultural, saúde, negócios e eventos;
- 01 (um) representante da Associação de Artesanato de Sorocaba;
- 02 (dois) representantes do Sistema S (SEBRAE, SENAC, SENAI, SESI, SENAR, SEST-SENAT, SESC).

2.2. As entidades credenciadas poderão indicar seus representantes para compor as cadeiras do COMTUR, que exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

2.3. A indicação de membros pelas entidades da Sociedade Civil requer vinculação imediata com a instituição representada, tendo qualidade de representação empregatícia, societária ou assemelhada, desde que respeitado o segmento representado.

2.4. Em caso de empate nas indicações:

- Será escolhida a candidata que represente entidades coletivas associativas;
- Havendo mais de uma entidade coletiva associativa credenciada, será contemplada a que represente o maior número de membros/associados;
- Persistindo o empate a candidata, será contemplada que primeiro tiver realizado a inscrição para o credenciamento, considerando a data e hora constantes no protocolo.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDENCIAMENTO

3.1. A Comissão Organizadora de credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil será constituída pelos seguintes membros:

- Claudineia Aparecida de Almeida de Mira (PLENU-Instituto Plena Cidadania) – Presidente;
- Erica Cristiane Nigro (Secretaria da Cidadania) – Vice-Presidente;
- Alessandra Cristina Carvalho da Silva Rodrigues (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo) - Secretária.

3.2. Compete à Comissão Organizadora:

- Disciplinar e organizar todo o processo de credenciamento da composição do COMTUR;
- Receber e analisar os requerimentos;
- Após análise da ficha de inscrição, decidir por maioria simples e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição;
- Receber os pedidos de impugnação do Edital e demais incidentes verificados durante os trabalhos de avaliação;
- Divulgar pelos meios oficiais os resultados das decisões de impugnações.

3.3. Os recursos apresentados em face das decisões colegiadas da Comissão Organizadora serão por ela própria apreciada, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito.

3.4. Nomeados os membros do COMTUR, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

3.5. Os membros da Comissão Organizadora não poderão se habilitar como membros do COMTUR.

4. DO CREDENCIAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. O pedido de credenciamento das entidades da Sociedade Civil deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR), situado à Av. General Osório, 1840 – Vila Barão das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020 ou pelo link <https://forms.gle/n5ud4ZuVhNbysdJs5> e encaminhamento dos documentos através do e-mail credenciamentocomtur@gmail.com.

4.2. No ato do credenciamento, os (as) candidatos (as) a representantes da entidade da Sociedade Civil deverão apresentar cópias simples, no caso de ser através do e-mail deverão ser digitalizadas, dos seguintes documentos ou equivalentes:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- Endereços eletrônicos;
- Contatos telefônicos;
- Ficha de Inscrição (Anexo1), devidamente preenchida e assinada pelo responsável ou preenchimento do link <https://forms.gle/n5ud4ZuVhNbysdJs5>.

4.3. O formulário de inscrição deve ser solicitado através do e-mail: turismo@sorocaba.sp.gov.br ou credenciamentocomtur@gmail.com

5. DOS PRAZOS RECURSAIS DO CREDENCIAMENTO

5.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo publicará a lista dos credenciados deferidos, no dia 07 de agosto de 2020, no Jornal do Município.

5.2. Os Recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, na Av. General Osório, 1840 – Vila Barão das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, respeitando seus dias e horários de funcionamento ou enviado para o e-mail credenciamentocomtur@gmail.com entre os dias 10 e 13/08/2020, e serão julgados pela Comissão Organizadora de Credenciamento das entidades representantes da Sociedade Civil, devendo a decisão ficar disponível a partir do dia 18/08/2020.

5.3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo ou enviado para o e-mail credenciamentocomtur@gmail.com, endereçado à Comissão Organizadora e deverá:

- Estar de acordo, em forma e conteúdo, com o disposto no presente Edital;
- Apresentar de forma clara e objetiva as razões que o fundamentam;
- Conter anexos todos os documentos comprobatórios que possam ser necessários para sua análise.

5.4. A Comissão Organizadora, durante a avaliação do recurso, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e/ou documentos adicionais a qualquer candidato (a), bem como realizar diligências.

5.5. Com fundamento no artigo nº 33, da Lei Municipal nº 10.964/2014, não impedirá a continuidade do processo se houver a desistência do requerente, mediante manifestação escrita.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação de regência, os conselheiros do COMTUR terão as seguintes atribuições:

- Participar de reuniões ordinárias mensalmente;
- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da Mesa Diretora;
- Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

6.3. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

Fernando Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

SEDETTUR**Secretaria de
Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo****FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados da Entidade da Sociedade Civil:**

Nome: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

CEP: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

Nome do Responsável: _____

RG: _____ CPF: _____

- segmento do comércio de Sorocaba; segmento rural de Sorocaba;
- Instituições do Ensino Técnico ou Superior que mantenham um ou mais cursos relacionados às seguintes áreas: Gastronomia, Hotelaria, Eventos e Turismo em Sorocaba;
- segmento de transportes de Sorocaba;
- segmento de hotéis, restaurantes, bares e similares de Sorocaba;
- segmento de turismo da cidade de Sorocaba, relacionados a um ou mais, conforme segue: receptivo, emissivo, cultural, saúde, negócios e eventos;
- Associação de Artesanato de Sorocaba; Sistema S.

Documentos necessários para inscrição:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Estatuto ou Contrato Social atualizado;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria ou equivalente, quando houver;
- Cópias do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- Endereços eletrônicos;
- Contatos telefônicos.

Data ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura Sedettur - Protocolo

A Ficha de Inscrição e os documentos listados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, situada à Av. General Osório, 1840 – Vila Barão das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020 ou pelo link <https://forms.gle/n5ud4ZuVhNbydsJs5> e encaminhamento dos documentos através do e-mail credenciamentocomtur@gmail.com aos cuidados de Alessandra Rodrigues.

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
SEDETTUR****Comunicado**

Atendimento a lei 12.179/2020.

Em atendimento a Lei 12.179 de 10 de março de 2020 que dispõe sobre a proibição de concessão de incentivos fiscais as empresas que comprovadamente tenham envolvimento em corrupção de qualquer espécie, lavagem de dinheiro ou com ato de improbidade administrativa praticada por agente público ou particular, comunicamos a quem possa interessar que esta SCSIF/DDEA/SEDETTUR, tomou ciência e providências inserindo os termos da lei como requisito obrigatório para solicitação dos benefícios fiscais, mediante declaração assinada, constante no questionário de solicitação de incentivos fiscais A01-PR-SCSIF-001- Formulário de solicitação, disponível em nossa página junto ao site da Prefeitura de Sorocaba.

6 – Declaração:

Declaro, para que produza seus efeitos, que a empresa
....., assume as obrigações previstas na Lei nº 12.099 de 22 de outubro de 2019 conforme abaixo elencadas:

- Compromisso de que na contratação de mão-de-obra será dada preferência para pessoas residentes e domiciliadas no município de Sorocaba;
- O compromisso de a partir da entrada do pleito, faturar pelo preço de venda dos bens e serviços produzidos pela unidade local;
- O compromisso da doação de aplicar anualmente, durante todo o período de duração da isenção ou benefício à quantia de 1% do imposto de renda devido em favor de um dos programas elencada no artigo 10 inciso V e alíneas a e b;
- Efetuar mensalmente o recolhimento de valor correspondente de 5% dos incentivos concedidos em relação ao mês imediatamente anterior, em contrapartida ao benefício fiscal con-

- dido em favor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais de Sorocaba;
- Ciência que os benefícios da empresa serão reavaliados automaticamente a cada dois anos, durante todo o período concedido, mediante a apresentação obrigatória dos relatórios bianuais com demonstração e comprovações dos resultados obtidos;
- Ciência de que, caso o relatório bianual da empresa manifeste reincidência por descumprimento de algum dos itens, a empresa poderá sofrer as penalidades previstas no art. 20 da respectiva lei;
- Ciência que em caso de descumprimento da obrigação do recolhimento indicado no item anterior, poderá ocorrer penalidade com multa em valor referente ao dobro do que deixou de ser repassado;
- Ciência de que, caso a empresa esteja inadimplente com os tributos Municipais, Estaduais ou Federais não poderão ter seu pleito analisado;
- Ocorrendo alterações de razão social, atividade, ou domicílio fiscal, a empresa beneficiada deverá comunica-la à SEDETTUR no prazo de até 15 (quinze) dias; e
- Ciência de que se deixar de comunicar as alterações no prazo referido a decisão administrativa de interrupção do benefício fiscal produzirá seus efeitos a partir da data da alteração social, atividade ou domicílio fiscal, sem prejuízo da incidência de multa na ordem de 5% do montante correspondente ao benefício fiscal calculado sobre o último exercício financeiro.
- Considerando lei municipal nº 12.179 de 10 de março de 2020, a empresa declara que não tem envolvimento em corrupção de qualquer espécie, lavagem de dinheiro ou ato de improbidade administrativa praticada por agente público ou particular em colaboração com este no Município e que caso constatado ato ilícito a qualquer momento, a empresa estará sujeito às penalidades previstas na citada lei.

Sorocaba,.....de.....de 20.....

Nome Completo

Cargo na empresa

Erasmão de Almeida

Seção de Comércio, Serviços e Incentivos Fiscais.

SECID**Secretaria da Cidadania****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA****SECRETARIA DA CIDADANIA****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA REABERTURA DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 DE 2020**

PARA CONSECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPUBLICA PARA JOVENS
EGRESSOS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Comissão de Seleção da Secretaria da Cidadania, após divulgação do resultado preliminar, não havendo interposição de recursos, HOMOLOGA e torna público o Resultado final da apresentação das propostas para a Reabertura do Edital de Chamamento Público SECID nº 02 de 2020.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1º	Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba	5,0	Classificada

A Organização da Sociedade Civil será convocada oportunamente para assinatura do Termo de Colaboração, mediante apresentação da documentação a ser solicitada pela SECID, conforme previsto em edital, item 27.

Sorocaba, 30 de Junho de 2020

Comissão de Seleção

Portaria SECID nº 04/2020

Angelica Lacerda Cardoso

Camila Garcia Vaz

Fabiana de Jesus Machado Corrêa

Patricia da Silva Oliveira

Rosirlei Bernardes

SEDU

Secretaria da Educação

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da Educação

Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228.9500
educacao@sorocaba.sp.gov.br**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS Nº 16, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe sobre **alterações em caráter temporário** do Decreto CMU 25.328 de 18/11/2019 e Edital SEDU/GS 11/2019 que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município, que atendem a etapa da Educação Infantil-Creche e dá outras providências.

WANDERLEI ACCA, Secretário da Educação do Município de Sorocaba, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 25.663 de 21 de março de 2020, referente a pandemia COVID – 19;
CONSIDERANDO, a Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 25.656 de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba;

INSTRUÍ:

Art. 1º. As inscrições serão realizadas por formulário online, disponível no site da secretaria da educação;

Art. 2º. As inscrições estarão disponíveis entre os dias 01 e 10 dos meses correntes, enquanto perdurar a pandemia.

Parágrafo Único - Após a retomada das atividades, as inscrições serão retomadas de acordo com o Decreto CMU 25.328 de 18/11/2019;

Art. 3º. A efetivação da inscrição ocorrerá mediante conferência dos documentos pela SEDU com posterior devolutiva aos responsáveis via e-mail.

Parágrafo 1º – Em havendo o atendimento de todos os requisitos necessários, os responsáveis receberão via e-mail o comprovante de inscrição.

Parágrafo 2º – Em havendo inconformidade com os requisitos necessários, será dada devolutiva via e-mail aos responsáveis, com as orientações pertinentes.

Art. 4º. A publicação dos resultados ocorrerá conforme calendário previsto em edital e disponível no site da secretaria da educação;

Art. 5º. A matrícula para os contemplados será efetuada via e-mail: deb@sorocaba.sp.gov.br conforme calendário previsto em edital e disponível no site da secretaria da educação.

Parágrafo Único - Caso a matrícula não seja realizada, os responsáveis perderão o direito a vaga e uma nova inscrição deverá ser realizada.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Educação;

Art. 7º. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba/SP, 30 de junho de 2020.

Wanderlei Acca
Secretário da Educação

**HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO****ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

EDITAL SEGU/GS Nº 03/2020

Considerando que o Processo Seletivo Interno Edital SEDU/GS nº 03/2020, publicado em 22/05/2020, com inscrições realizadas nos dias 02 e 03/06/2020, para o preenchimento de vagas aos titulares de cargo Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - (AEE), oferecido na Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Hospitalar da rede municipal de ensino, foi concluído, homologo o referido Processo Seletivo nos termos do item 5.11 do Edital para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

Wanderlei Acca

Secretário da Educação

Portaria SEDU/GS Nº 15/2020

WANDERLEI ACCA, Secretário da Educação, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve substituir o membro nomeado através da portaria SEDU/GS nº 92/2019, Nádia Rodrigues, por Elias dos Santos Arcaño para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, mantendo-se os demais membros.

Sorocaba, 24 de junho de 2020.

Wanderlei Acca

Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o Leilão nº. 01/2018, CPL nº. 102/2018, destinado à alienação de veículos inservíveis à Prefeitura – veículos leves e utilitários. Abertura dia 22/07/2020, com início às 10h00. Edital gratuito disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes> e www.fidalgoleiloes.com.br. Informações pelos telefones (15) 3238-2525/ 2104/ 2521/ 2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de junho de 2020. Divisão de Licitações.

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº 481/2018

CONTRATO: SIM Nº 762/2018

ASSUNTO: FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO A PARTIR DE 25/06/2020, ATÉ NOVA ORIENTAÇÃO FORMAL.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER UNIDADES DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

ANÍZIA MARIA DOS SANTOS

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020 – CPL 188/2020

A Prefeitura de Sorocaba através da sua Pregoeira comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 082/2020 – CPL nº. 188/2020 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A PREFEITURA DE SOROCABA, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "Nº DA LICITAÇÃO DO BANCO DO BRASIL Nº 816803" leia-se "Nº DA LICITAÇÃO DO BANCO DO BRASIL Nº 821975". Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta, nº da Licitação Banco do Brasil 821975, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de Junho de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira

ERRATA PE 240/2019 – CPL 461/2019

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes interessadas no Pregão Eletrônico 240/2019 – CPL 700/2019 destinado a FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA-BÁSICA DOSE CERTA, que houve ERRATA em sua publicação de Anulação de Homologação. Onde se lê: "Pregão Eletrônico nº 244/2019" leia-se "Pregão Eletrônico nº 240/2019". Fone (15) 3238.2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 30 de junho de 2020. Renan Divino Vilas Boas.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 192/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 192/2019 - CPL nº 596/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO CONGELADA PARA O CAPS ADIII. Sorocaba, 30 de junho de 2020. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

SEAD

Secretaria de Administração

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020 - CPL Nº. 119/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREVISTADOR/DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CadÚNICO) E SUA REPRODUÇÃO NO SISTEMA/SOFTWARE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOROCABA. Sorocaba, 30 de Junho de 2020. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 334/209 CPL 887/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº. 334/2019 – CPL nº. 887/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA/NDC. Sorocaba, 30 de junho de 2020. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 754/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 267/2019
OBJETO: FORNECIMENTO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 03)
CONTRATADA: UA GRAFICA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELLI
VALOR: R\$ 45.876,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.16.10.301.1001.2233.
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.889/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANGELO BERGAMO FILHO, RG: 14.438.685, Oficial de Administração I, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.890/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, BRAZ FATIMA DE SENA, RG: 13.013.834-4, Agente de Serviço Cemiterial, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.891/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CARLOS EDUARDO BARBOSA JOAO, RG: 8.970.599-3, Engenheiro Civil I, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.892/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CHRISTIANE JANE DE OLIVEIRA, RG: 17.393.932, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.893/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CELIA DE FATIMA MORAES, RG: 23.837.386-1, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.894/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIANA DE SOUZA RUBIM, RG: 15.937.609-9, Telefonista Atendente, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.895/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE FERNANDO BASSANINO, RG: 14.053.774-0, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.896/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUCIDALVA DE QUEIROZ STEVAUX, RG: 9.229.792-4, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.897/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA ELISABETH SOARES DA SILVA, RG: 6.405.470-6, Inspectora de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.898/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MAURICIO PIRES DE ALMEIDA, RG: 6.828.523-1, Médico, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.
Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.
SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 88.899/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS, RG: 18.957.758-7, Professora de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.900/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NILZA DE JESUS LEITE FERRAZ COELHO, RG: 21.456.165-3, Auxiliar de Serviços Operacionais, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.901/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PAULA MEDEIROS PRADO SILVESTRINI, RG: 15.245.648-X, Supervisora de Ensino, Nível IV, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.902/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROSELI DE FATIMA ANTUNES, RG: 10.902.363-8, Inspetora de Alunos, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.903/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROSEMEIRE MUNHOZ FRANCO DE CAMARGO, RG: 18.242.060-7, Professora de Educação Básica II, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.904/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SINEIDE EUFRASIO ARRUDA, RG: 18.779.982-9, Professora de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.905/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SUELI APARECIDA RODRIGUES SODRE, RG: 16.383.175-0, Cirurgiã Dentista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.906/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SUELI DA COSTA, RG: 13.334.801-5, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.907/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALQUIRIA APARECIDA NICOLAU NOBREGA, RG: 17.890.950-6, Professora de Educação Básica I, Nível I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.908/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VANIA ERICA RODRIGUES DO NASCIMENTO, RG: 18.323.391, Professora de Educação Básica II, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.909/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CRISTIANE GONÇALVES LEITE, para exercer, a partir de 22 de junho de 2020, em comissão, o cargo de Diretor de Área, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.910/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar JORGE UBIRAJARA VIEIRA, do cargo de Diretor de Área, a partir de 26 de junho de 2020, cessando-se os efeitos da Portaria nº 86.756/DICAF, de 20 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.911/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar em 01 de julho de 2020, os efeitos da Portaria nº 80.744/DICAF, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou CLEONICE FARIA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Permissão de Uso, da Secretaria de Segurança Urbana.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.912/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear ERIC TADEU CARVALHO, para exercer, a partir de 01 de julho de 2020, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Permissão de Uso, da Secretaria de Segurança Urbana, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, cessando-se os efeitos da Portaria nº 88.361/DICAF, de 19 de março de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 88.913/DICAF**

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear RODRIGO BORGES DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 01 de julho de 2020, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Segurança Urbana, de acordo com a Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.914/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar CAMILA ALVES ANASTACIO, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Apoio e Gestão do SAMU, da Secretaria da Saúde, durante o afastamento de Elio Gonçalves Maia Junior, no período de 15 de junho a 04 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.915/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção Financeira e Cadastral, da Secretaria de Recursos Humanos, durante o afastamento de Robson Eudes Oliveira Duarte, no período de 01 a 20 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.916/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar DRIELLY DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Médio, da Secretaria da Educação, durante o afastamento de Miltes Maria de Salles, no período de 01 a 20 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.917/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar RENATA DE MORAES SOUZA, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão do Arquivo Público e Histórico Municipal, da Secretaria de Administração, durante o afastamento de Paula Aparecida Vieira, no período de 01 a 20 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.918/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar OSMAR REINALDO CARDOSO, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, da Secretaria de Administração, durante o afastamento de Aloisio Alves Batista, no período de 01 a 20 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.919/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ROGERIO VIEIRA CARLOS, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Divisão da Execução Fiscal, da Secretaria Jurídica, durante o afastamento de Eduardo Cavalcante Sorriilha, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 88.920/DICAF

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Seção de Arrecadação Fiscal, da Secretaria Jurídica, durante o afastamento de Francislaine de Souza Pereira, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Palácio dos Tropeiros, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES
Secretária de Recursos Humanos

TERMO DE CONCESSÃO**RETIFICADO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SUELI DA COSTA, matrícula 40344-5, Auxiliar de Enfermagem Plantonista, PA 02, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA HONOFRE MOREIRA, matrícula 13194-6, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ERICA ANTUNES PEREIRA, matrícula 45738-3, Orientador Pedagógico - Nível II, MG22, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em outubro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) RITA DE CASSIA SANCHEZ, matrícula 48077-6, Telefonista Atendente, AD 08, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em fevereiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONCALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANGELA CRISTINA SANTOS DE JESUS, matrícula 17481-5, Arquiteto I, TS 15, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) adquiridos em janeiro de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CLAUDIA MARIA ANDREOLI, matrícula 26501-2, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 08, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CHARLES DANTAS GONCALVES, matrícula 21780-8, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em outubro de 2008, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) DORCAS THEODORO DOS SANTOS, matrícula 48538-7, Orientador Pedagógico – Nível II, MG22, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDITH MARIA GARBOGGINI DI GIORGI, matrícula 22023-0, Médico, SAM 01 referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELOETE DE MORAES ROSA, matrícula 17342-8, Agente Infantil, AD 09, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOAQUIM JOSE NETO, matrícula 13903-3, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, GCM 02, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE FRANCISCO DUTRA, matrícula 06247-2, Assistente de Administração II, AD 07, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2001 e de adicional de tempo de serviço de 39% (trinta e nove por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAGALI SPEZZOTTO SOUZA, matrícula 43196-1, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIO DIVANIR REGIS, matrícula 05708-8, Oficial de Administração I, AD 10, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2001 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em setembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA ALICE REGINA DE SOUZA, matrícula 20671-7, Médico, AM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA AMELIA DE CAMARGO, matrícula 22292-5, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2016 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em dezembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA CRISTINA GOMES DE FREITAS ARAUJO, matrícula 18440-3, Cirurgião Dentista, AD 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2013 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por

cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OSVALDO MASSARU YOSHIOKA, matrícula 46590-4, Motorista, OP 11, referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ROSANE OTILIA GABRIEL, matrícula 459866, Técnico de Controle Administrativo, AD 10, referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em novembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SOLANGE THAME, matrícula 09240-1, Telefonista Atendente, AD 08, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em julho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VALERIA CRISTINA RAMIRES MIGUEL BERTI, matrícula 13285-3, Professor de Educação Básica I – Nível II, MG04, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) WANDERLENE APARECIDA MARIANO LOPES, matrícula 10757-3, Auxiliar de Enfermagem, SA 02, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) WILSON ROBERTO DE AZEVEDO, matrícula 21889-8, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, GCM 01, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em maio de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSUE PADILHA GREGORIO, matrícula 08395-0, Agente de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em julho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIAS PADILHA GREGORIO, matrícula 09856-6, Agente de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em abril de 2015, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE APARECIDO DIAS DE ARRUDA, matrícula 08002-0, Agente de Serviço Cemiterial, OP 07, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IEDA NEVES FERREIRA, matrícula 12931-3, Médico, AM 01, referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em dezembro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FABIO DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 12056-1, Ajudante de Manutenção de Veículos, OP 07, referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) BENEDITO PEDROZO, matrícula 09888-4, Oficial Mecânico, OP 10, referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em agosto de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniário nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

SERHSecretaria de
Recursos Humanos**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) APARECIDO DONIZETE SIQUEIRA, matrícula 10672-0, Motorista, OP 11, referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 31% (trinta e um por cento) adquiridos em junho de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

No mais, tendo em vista a previsão da lei complementar nº 173/2020 a partir de 28 de maio de 2020, é vedado ao Órgão Público a concessão a qualquer tipo de vantagem pecuniária nos termos do artigo 8º, inciso I.

Sorocaba, 30 de junho de 2020.

SUELEI MARJORIE GONÇALVES FLORES

Secretária de Recursos Humanos

ANA LUCIA BITTENCOURT ROSA

Chefe de Divisão

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 8.790/2020)****DECRETO Nº 25.802, DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

(Altera a redação do artigo 4º, do Decreto nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 25.661, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam suspensas as emissões de alvarás para eventos neste Município de Sorocaba enquanto durar o estado de emergência, com exceção daqueles que estejam diretamente relacionados com as medidas de precaução e combate ao coronavírus.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto nº 25.661, de 19 de março de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de junho de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

GABRIEL ABIZAID DAVID

Secretário Jurídico

Interino

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR

Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SEHAB

Secretaria da Habitação

EXTRATO DO CONVÊNIO

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público aos interessados o extrato de convenio, nos termos que se fazem:

Processo nº 38146/2019; 39475/2019 – ER A007-20

Conveniente: Município de Sorocaba;

Conveniada: Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo;

Objeto: Promover a colaboração entre os partícipes por meio de orientação e apoio técnico na implementação, no âmbito do MUNICÍPIO, do Programa NOSSA CASA, na modalidade NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.414, de 28 de agosto de 2019, em conformidade com o regulamento do Programa

Prazo: 27 meses.

Assinado Digitalmente através da Plataforma SP Sem Papel em 29 de junho de 2020.

JOÃO BATISTA DAS NEVES

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Fogo: apague essa ideia!**QUEIMADA É CRIME!****PARA CONTROLAR O FOGO, AÇIONE 193****Queimadas
Denuncie****PARA DENUNCIAR,
LIGUE 153****QUEIMADA É CRIME
E DÁ MULTA!**

O valor da multa pode
ultrapassar **R\$ 3.000,00**

Lei municipal nº 10.151 de 27 de Junho de 2012



CORPO DE
BOMBEIROS

Secretaria de
Segurança Urbana

Secretaria do
**Meio Ambiente e
Sustentabilidade**



**Prefeitura de
SOROCABA**